



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

Atualiza os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,  
Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas-Rn, 27 de agosto de 1991.

*Vicente Fernandes da Costa*

VICENTE FERNANDES DA COSTA  
Presidente

*Maria da Glória Borges da Silva*

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA  
1ª Secretária